



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [prefpedras@yahoo.com.br](mailto:prefpedras@yahoo.com.br) - Tel.: (038) 3622-4140

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS**



## **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2020**

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Alexandre Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 23.426.972/0001-48, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado empresa **CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.887.570/0001-73, sediada à Rua Arcanjo Lima, nº 36 Bairro Grajaú, cidade de Belo Horizonte - Mg, CEP 30.431-146, neste ato representada por seu sócio o Sr. André Felipe Carvalho Cunha, Brasileiro, Casado, Engenheiro, Portador do CPF: 075.235.676-30, e identidade nº MG 14.778.098, residente e domiciliado na rua Anori, 147 Bairro São Gabriel, na cidade de Belo Horizonte – MG, celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 065/2020, originado do Processo Licitatório nº 052/2020, Modalidade Tomada de Preços nº 007/2020, em observância ao disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e conforme justificativa e cláusulas seguintes:

### **DA JUSTIFICATIVA**

Considerando que a execução dos serviços objeto do contrato ainda não foi iniciado uma vez que esta prefeitura ainda não emitiu a ordem de serviços, considerando que esta prefeitura somente poderá emitir tal ordem para a empresa contratada mediante autorização da caixa econômica federal, o que não ocorreu até a presente data, Considerando que não há conveniência para o Município nem explicação plausível para a publicação de novo procedimento licitatório haja vista que isso resultaria em dispêndio ao erário público; Considerando que por acordo entre as partes o valor contratado não sofrerá reajuste tornando-se conveniente a prorrogação contratual, justifica-se em face do exposto o aditivamente do contrato já identificado anteriormente.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ADITADO:**

Contrato nº 065/2020 celebrado em 15 de setembro de 2020, proveniente do Processo Licitatório nº 052/2020, Tomada de Preços nº 007/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

Pelo presente instrumento, o Contrato identificado fica alterado no seguinte teor e condições: A vigência do contrato cujo objeto é contratação de empresa para pavimentação com bloquetes sextavados das vias Sebastião Ferreira e José Gonçalves neste município, prevista na Cláusula quinta, do Contrato original, fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 12/03/2021 com vencimento a 11/09/2021, conforme Justificativa apresentada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: [prefpedras@yahoo.com.br](mailto:prefpedras@yahoo.com.br) - Tel.: (038) 3622-4140

**PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS**



O presente é celebrado com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

nº 07.01.03.15.452.0029.3051 – 44905100 Ficha 606 - Fonte 124

## **CLAUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

As demais cláusulas e condições do contrato mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

E, por estarem, justos e contratados, celebram o presente em duas vias de um único teor e validade.

Pedras de Maria da Cruz, 12 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
Rodrigo Alexandre Fernandes  
Prefeito Municipal  
Contratada

\_\_\_\_\_  
André Felipe Carvalho Cunha  
CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ nº 19.887.570/0001-73

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

\_\_\_\_\_  
CPF nº